



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
Monitoramento – Serviço de Proteção
e Atendimento Integral à Família
(PAIF)- Acolhida
2024

Unidade Central de Controle Interno
Município de ARAPOTI/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp496394dct14241>





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N.º 01/2025

UCCI MONITORAMENTO – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) - ACOLHIDA - 2024 MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Origem da fiscalização: Auditoria, consubstanciada no Relatório de Auditoria N.º 01/2024 da Unidade Central de Controle Interno, que buscou verificar e avaliar, no âmbito do Município de Arapoti, o desempenho do governo no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – Acolhida, com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais.

Usuários previstos: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo de trabalho: Relatório direto

Nível de asseguaração: Asseguaração limitada ao escopo planejado.

Ato de designação: NOTA TÉCNICA N.º 29/2024 - CGF/TCE -PR

Período total da fiscalização: novembro/2024 a dezembro/2024.

Equipe:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eduardo Melo da Cruz	700727	UCCI
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

Entidade fiscalizada:

MUNICÍPIO	SECRETARIA	REPRESENTANTE
Arapoti	Assistência Social	Débora P. De Campos Santos





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	04
1.1 Objeto.....	04
1.2 Motivação.....	04
1.3 Objetivos e Escopo.....	04
1.4 Metodologia.....	06
2. RESULTADOS DA EXECUÇÃO DO TRABALHO.....	07
2.1 Resultados do Monitoramento dos Achados e Recomendações.....	07
3. CONCLUSÃO.....	10
5. ENCAMINHAMENTOS GERAIS.....	11





1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de relatório de fiscalização realizado pela Unidade Central de Controle Interno, que apresenta o resultado do monitoramento de auditoria realizada no ano de 2024, que teve como objetivo verificar e avaliar e mensurar, no âmbito do Município de Arapoti, o desempenho do governo no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - Acolhida.

1.1. Objeto

2. A presente fiscalização teve como objeto os achados e as recomendações sobre Acolhida no PAIF constantes no relatório de auditoria N.º 01/2024, realizado pela Unidade Central de Controle Interno.

1.2. Motivação

3. As ações de monitoramento das fiscalizações realizadas por esta Unidade de Controle, são extremamente relevantes para se aferir o quanto as auditorias foram efetivas em seu intuito de promover melhorias das ações governamentais, bem como o desempenho das políticas públicas de importância social.

4. Nesse sentido, realizou-se o presente monitoramento com o objetivo de conferir se as recomendações propostas foram acolhidas pela administração municipal, bem como se os achados foram saneados, acarretando, assim, melhoria na Acolhida no PAIF.

1.3. Objetivos e Escopo

5. O objetivo do presente monitoramento é apurar a efetividade da auditoria consolidada no Relatório de Auditoria, propondo-se a verificar se a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu ações visando a implementação das recomendações emitidas pela UCCI e a solução dos problemas apontados por ocasião da fiscalização realizada.

6. O monitoramento, além de aferir o quanto o gestor agiu para solução dos achados





da fiscalização originária, também serve: a) ao público interno, inclusive quanto ao planejamento de futuras fiscalizações, identificando oportunidades de melhoria; e b) ao público em geral, tendo em vista a necessidade constante de aperfeiçoamento institucional, de transparência e de estímulo ao controle social pela população diretamente interessada.

7. Com relação a delimitação do escopo é importante salientar que foram contempladas todas as recomendações expedidas e os achados confirmados no Relatório de Auditoria N.º 01/2024.

8. Assim sendo, o presente monitoramento recaiu sobre 3 achados, dos quais foram originadas 3 recomendações, elencados nos quadros a seguir:

ACHADO 01	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	O sistema possui renda per capita, não totalizando a renda familiar. Recomendação: Implementar no instrumental de acolhida no PAIF eletrônico (sistema), campo para registrar as informações sobre a renda familiar.

ACHADO 02	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	O sistema possui cadastro de vulnerabilidades, solicitar inclusão do campo de potencialidades. Recomendação: Implementar no instrumental de acolhida no PAIF eletrônico (sistema), campos para registrar as informações sobre as potencialidades da família.

ACHADO 03	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
------------------	---





CONDIÇÕES:	<p>Possui formulário para preenchimento no atendimento a domicílio, porém, não consta assinatura por parte da família confirmando atendimento e informações registradas.</p> <p>Recomendação: Implementar no instrumental de acolhida no PAIF físico, campo para certificação por parte da família que foi atendida a domicílio, ficando o documento disponível para futuras auditorias.</p>
-------------------	---

1.4. Metodologia

9. A presente fiscalização foi traçada de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, que foram a base orientativa para o estabelecimento dos fluxos das ações, bem como o disposto no Manual de Auditoria da Unidade Central de Controle Interno.

10. O processo de trabalho da fiscalização obedeceu às fases de planejamento, execução e relatório. Para a seleção dos achados e recomendações a serem analisadas, a equipe utilizou uma abordagem monitoramento “In loco”:

11. Foram realizadas as visitas aos CRAS Central e CRAS Vila dos Funcionários, uma vez que seriam objeto de avaliação todos os achados.

12. Após a delimitação do escopo foi solicitado a indicação de servidores para acompanhar a obtenção das evidências e exame documental no local por meio do Canal de Comunicação do Município - eComunica (Memorando nº 5746/2025).

13. Em visita aos CRAS, a equipe se dedicou à análise documental e na obtenção de outras evidências, a partir de consultas ao *sistema IDS*, no intuito de respaldar a análise em relação às ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

14. A obtenção destas evidências se restringiu aos atos gerados no ano de 2025, período posterior à data de realização da auditoria originária do presente monitoramento.

15. Os procedimentos estipulados para o monitoramento, incluindo as solicitações de documentos e informações, consubstanciam a Matriz de Monitoramento.

16. Após a visita feita pela equipe de auditoria, efetuou-se a análise final sobre a implementação das recomendações e resolutividade dos achados, subsidiando, desse modo, a conclusão deste relatório de fiscalização, assim como a sugestão dos encaminhamentos cabíveis.

17. Salienta-se que as análises e opiniões emitidas neste relatório foram concebidas





com base nas informações e documentos fornecidos pelos gestores ao longo da execução do monitoramento.

18. Ademais, registra-se que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em procedimentos fiscalizatórios subsequentes.

2. RESULTADO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

2.1. Resultados do Monitoramento dos Achados e Recomendações

Achado n.º1: O sistema possui renda per capita, não totalizando a renda familiar.
Condição detectada na fiscalização originária: O sistema possui apenas renda per capita, não totalizando a renda familiar.
RECOMENDAÇÃO Nº 1.1: Implementar no instrumental de acolhida no PAIF eletrônico (sistema), campo para registrar as informações sobre a renda familiar.
Comentário do Gestor sobre a recomendação: Foi solicitado à empresa proprietária do sistema IDS as alterações no cadastro da família.
Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação: Não foi implantada a renda total familiar.
Conclusão Final: Não implementada
CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO
Comentário do Gestor sobre o achado: A recomendação provavelmente não será implementada pois a informação fundamental para os trabalhos das Assistentes Sociais é a renda per capita, sendo que a falta da totalização da renda familiar não causará prejuízo nos sistemas prestados.
Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado: O achado não foi sanado.
Conclusão Final: Não sanado
Encaminhamento do Achado: Comunicação ao gestor.

Achado n.º2: O sistema possui cadastro de vulnerabilidades, solicitar inclusão do campo de potencialidades.
--





Condição detectada na fiscalização originária: O sistema não possui campo para lançamento de potencialidades.
RECOMENDAÇÃO Nº 1.1: Implementar no instrumental de acolhida no PAIF eletrônico (sistema), campos para registrar as informações sobre as potencialidades da família.
Comentário do Gestor sobre a recomendação: Foi solicitado à empresa proprietária do sistema IDS as alterações no cadastro da família.
Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação: Implantado no sistema IDS e possui potencialidades no sistema de acompanhamento das famílias do Governo do Estado do Paraná.
Conclusão Final: Implementada
CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO
Comentário do Gestor sobre o achado: Achado sanado
Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado: O achado foi sanado.
Conclusão Final: Sanado
Encaminhamento do Achado: Comunicação ao gestor.

Achado n.º3: Possui formulário para preenchimento no atendimento a domicílio, porém, não consta assinatura por parte da família confirmando atendimento e informações registradas.
Condição detectada na fiscalização originária: O formulário não possui campo para assinatura por parte da família confirmando o atendimento domiciliar.
RECOMENDAÇÃO Nº 1.1: Implementar no instrumental de acolhida no PAIF físico, campo para certificação por parte da família que foi atendida a domicílio, ficando o documento disponível para futuras auditorias.
Comentário do Gestor sobre a recomendação: A Gestora não encontrou informações sobre a exigência, porém solicitou à empresa a possibilidade de inclusão para assinatura de forma eletrônica.
Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação: Não implantado
Conclusão Final: Não implementado
CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO
Comentário do Gestor sobre o achado: Achado não sanado
Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado: O achado não foi sanado.





Conclusão Final: Não Sanado

Encaminhamento do Achado: Comunicação ao gestor.





3. CONCLUSÃO

27. O presente Relatório de Monitoramento expõe os resultados da fiscalização que visou monitorar a implementação das recomendações bem como a resolução dos achados constantes do Relatório de auditoria 01/2024, sendo monitorados 3 achados e 3 recomendações oriundas da auditoria originária.

28. Das 3 recomendações monitoradas, observa-se que 1 (33%) foi considerada implementada, e 2 (67%) não implementada.

29. Dos 3 achados monitorados, constatou-se que 1 (33%) foram considerados sanados e 2 (67%) foram considerados não sanados.

30. Torna-se, assim, notória a importância de a entidade promover esforços para implementação de todas as recomendações e resolutividade dos achados para aprimoramento de seus processos internos.

31. Além de verificar a implantação das recomendações, o ato contribui para o aprimoramento das rotinas aplicadas no atendimento dos usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).





4. ENCAMINHAMENTOS GERAIS

Uma vez que o gestor público e a equipe técnica apresentaram os esclarecimentos e documentos, entende-se que os referidos apontamentos poderão ser objeto de novo ciclo de monitoramento ou de novas fiscalizações específicas.

Ante o exposto e visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, encaminha-se este relatório à Secretaria Municipal de Assistência Social, para ciência e, posteriormente, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

É o relatório.

Arapoti, 16 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

EDUARDO MELO DA CRUZ
Seção de Apoio ao Controle Interno

Revisado por:

JOSÉ DONIZETI DA COSTA
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

